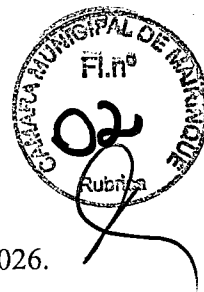


## SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartini Naveira, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 13120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 09 de fevereiro de 2026.

### MENSAGEM Nº 10 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 10/2026, que dispõe sobre autorização para alterações nos anexos do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

As alterações solicitadas referem-se por conta da inclusão no Programa nº 0090-Modernização da Infraestrutura Escolar, a Ação nº 1.293-Aquisição de notebooks

O crédito a ser autorizado visa atender as despesas com o Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação para a Aquisição de Notebooks. Tal crédito será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Pelo exposto, e diante dos justos objetivos a serem atingidos com a presente medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, e extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO  
THOMAZ  
PEDROSO:3029811689  
8

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.02.11 14:50:11  
-03'00'

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
Prefeito

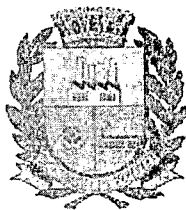
Exmo. Sr.

**RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**

Presidente da Câmara Municipal de

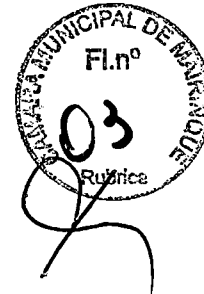
**MAIRINQUE** – SP

15:37 11/02/26 - 00576 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



## SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamarine Navezzi, 514 - Centro, Mairinque - SP  
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br  
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



### PROJETO DE LEI Nº 10 / 2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO PPA-PLANO PLURIANUAL, LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR. -**

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos mencionados nos artigos 1º que integram as Leis Municipais nº 4446 de 19/11/2025, PPA-PLANO PLURIANUAL e nº 4456 de 19/11/2025, LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, por conta da inclusão no Programa nº 0090-Modernização da Infraestrutura Escolar, a Ação nº 1.293-Aquisição de notebooks.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 4458 de 01/12/2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas com o Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação para a Aquisição de Notebooks.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01 – DEP SECR MUN DE EDUCAÇÃO

Projeto: 12.122.0090.1.293 – vínculo 02.200.27

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – .....R\$ 100.000,00

**Art.3º** O crédito aberto no artigo 2º, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação, provocado pelo repasse dos recursos do referido convênio.

Excesso de arrecadação.....R\$ 100.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 09 de fevereiro de 2026.**

CARLOS EDUARDO  
THOMAZ

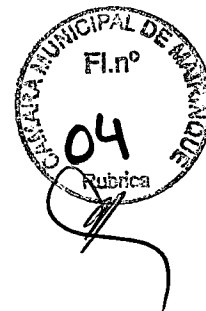
PEDROSO:30298116  
898

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.02.11 14:49:42  
-03'00'

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
**Prefeito**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



Primeiro Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 28/06/2024 entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação e o Município de MAIRINQUE, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos, com recursos de Emenda Parlamentar.

**SEI 015.00587771/2025-97**

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, com sede na Praça da República 53, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.111/0001-40 neste ato representada por seu Titular **RENATO FEDER**, R.G. nº 15.512.103-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, denominada SECRETARIA, e o MUNICÍPIO de MAIRINQUE, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**, CPF/ME sob o n.º 302.981.168-98, devidamente autorizada por Lei, têm entre si justo e acertado a celebração do 1º Termo de Aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e o Decreto Estadual 66.173, de 26 de outubro de 2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

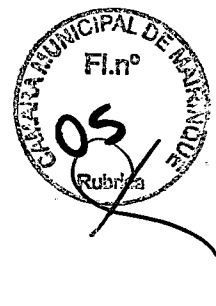
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Alteração ao Plano De Trabalho**

Fica incluído o novo Plano de Trabalho (doc. 0092842772 ) do processo SEI: 015.00587771/2025-97, como parte integrante do Termo de Convênio.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

*Da Prorrogação*

O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 28/06/2024, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, com seu prazo contado a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

*Da Ratificação*

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio, celebrado em 28/06/2024, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**RENATO FEDER**

Secretário da Educação do Estado de São Paulo

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Mairinque

Testemunhas:

Emerson Rici Brandão

RG 33.993.401-3

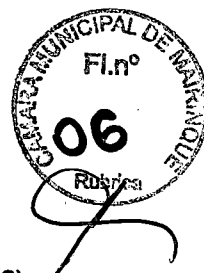
CPF 348.742.568-80

Marcia Domingues

RG 17.395.609

CPF 101.780.268-83

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ANEXO RP-03 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE **MAIRINQUE**

INTERVENIENTE (se houver): \_\_\_\_\_

Nº DO CONVÊNIO: (1) **DEMANDA – 061874- SEDUC-PRC-2023-00703-DM**

TIPO DE CONCESSÃO: (2) \_\_\_\_\_

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO(3): R\$ 100.000,00

EXERCÍCIO (3): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
2. o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
3. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
4. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
5. as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do ?Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP , nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral? anexa (s);
6. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
7. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
8. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

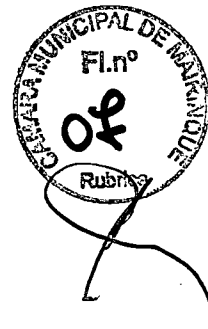
**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: RENATO FEDER

Cargo: Secretário da Educação do Estado de São Paulo

CPF: 278.171.268-01

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: LUCIANE DE CAMARGO MENDES

Cargo: Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino

CPF: 178.516.088-56

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Cargo: Prefeito Municipal de Mairinque

CPF: 302.981.168-98

CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.02.04 11:06:24 -03'00'

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: RENATO FEDER

Cargo: Secretário da Educação do Estado de São Paulo

CPF: 278.171.268-01

**Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas: PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Cargo: Prefeito Municipal de Mairinque

CPF: 302.981.168-98

CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.02.04 11:06:32 -03'00'

**PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo (se for o caso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

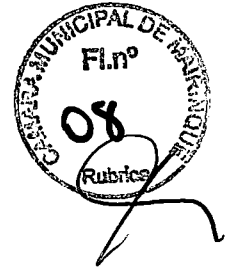
Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



1. Quando for o caso.
2. Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
3. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

São Paulo, na data da assinatura digital.

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO**  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

**CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO:30298116898**  
Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO THOMAZ  
PEDROSO:30298116898  
Dados: 2026.02.04 11:06:45  
-03'00'

**LUCIANE DE CAMARGO MENDES**  
Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino

**RENATO FEDER**  
Secretário da Educação do Estado de São Paulo

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO

O presente plano tem como participantes a Prefeitura Municipal de Mairinque através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação.

#### 1 ? JUSTIFICATIVA

Esta secretaria deseja melhorar a qualidade do atendimento das escolas, fornecendo equipamentos de qualidade para os gestores, a fim de que possa realizar seus trabalhos com agilidade e modernização.

#### 2 ? IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

E.M. Eva Xavier de Oliveira - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Maria Haak Pereira - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Modesta Jianelli Russo - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Olga Barbieri - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Eurica Borges Pereira - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Vanda Helfenstens Aguiar - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Milton Doris de Paula - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Jovelino dos Santos - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Juarez Geraldo Reis - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Profª Denise Gama Granito - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Neuza Maria Bertinello - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB,



14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Patricia Pezzota - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Sarah Mazzeo Alves - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Gabriel Rocha - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Laraine de Cassia Rodrigues Valdez - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

E.M. Umberto Sperandio - 1 Unidade de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 4 Unidades de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para capacitação dos docentes e projetos pedagógicos.

### 3 ? OBJETIVOS:

Unidades de notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14", a serem utilizados para capacitação dos docentes e projetos pedagógicos em sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, além de serem utilizados para a gestão e docentes nas unidades escolares.

### 4 ? METAS A SEREM ATINGIDAS

Possibilitar a capacitação dos docentes, para que possa ser atingido os alunos, com a aprendizagem mais ativa, estimulando a cooperação promovendo atividades com feedback ágil e relacionando o conteúdo aprendido com o mundo tecnológico.

### 5 ? ETAPAS DE EXECUÇÃO

Antes da celebração do ajuste:

- Entrega dos documentos para formalização do processo.

Depois da assinatura do ajuste:

- Licitação para aquisição de equipamentos notebook com as seguintes configurações 04 núcleos, 10NM, 16 GB, 256 GB, 14"

### 6 ? CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO



SEDUCPTA2023002447DM

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá assumir a título de contrapartida o valor que ultrapassar aos recursos provenientes da emenda parlamentar.

**7? CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| NÚMERO DE PARCELAS | DESEMBOLSO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ? R\$ | TEMPO PREVISTO DE REALIZAÇÃO (DIAS) |
|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| 1ª                 | 100%                                    | 180                                 |

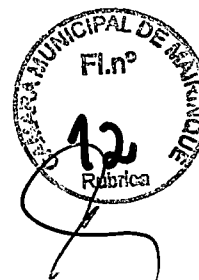
**9 ? PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE**

Início- até 30 dias após a assinatura do ajuste

Final 90 dias após a assinatura do ajuste

Antonio Alexandre Gemente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE





## Formulário de requerimento

**Solicitante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE**Portfólio:** (CONVÊNIO) Equipamentos - Aquisição de equipamentos, materiais e bens diversos**Valor total:** R\$ 100.000,00

| Item                                          | Valor (R\$) | Quantidade | Total (R\$) |
|-----------------------------------------------|-------------|------------|-------------|
| NOTEBOOK 04 NUCLEOS,<br>10NM, 16GB, 256GB, 14 | 5.000,00    | 20         | 100.000,00  |
| Total:                                        |             |            | 100.000,00  |

## Itens da Categoria de Despesa Capital

| Descrição do Item                             | Valor(R\$)   | Quantidade | Total(R\$)     |
|-----------------------------------------------|--------------|------------|----------------|
| NOTEBOOK 04 NUCLEOS, 10NM, 16GB,<br>256GB, 14 | R\$ 5.000,00 | 20         | R\$ 100.000,00 |
| Totais                                        |              |            | R\$ 100.000,00 |





**Justificativa**

Esta secretaria deseja melhorar a qualidade do atendimento das escolas, fornecendo equipamentos de qualidade para os gestores, a fim de que possa realizar seus trabalhos com agilidade e modernização.

MAIRINQUE, 02 de Outubro de 2023

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Assinado com senha por: ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE - 02/10/2023 às 09:52:10  
Documento N°: 061874A2635618 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/061874A2635618>



SEDUCREQ2023001621DM



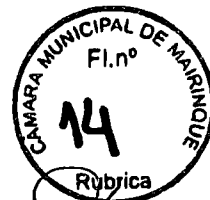
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 10 / 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

**Art. 130** *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Veto.*

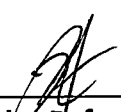
§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

**Art. 137** *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 24 de fevereiro de 2026.

Expediente da 40ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROJETO DE LEI Nº 10/2026

À Procuradoria Jurídica e Consultoria de Orçamento e Estatística:

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de Fevereiro de 2026.

  
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA  
Presidente

Recebido  
em 25/02/26  
